



## **RESOLUÇÃO Nº 059/2023**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR RAQUEL LIMA GUERRA, EM PORTUGAL, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL E REVOGA A RESOLUÇÃO CEE/PB 366/2022.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/17072, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a equivalência dos estudos realizados por Raquel Lima Guerra, em Portugal, aos do 9º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

**Art. 2º** - Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 1º ano do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário e a Resolução CEE/PB 366/2022, por não constar a informação de equivalência dos estudos da Aluna referente ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 27 de janeiro de 2023.